



---

**PORTARIA Nº. 40/2020**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

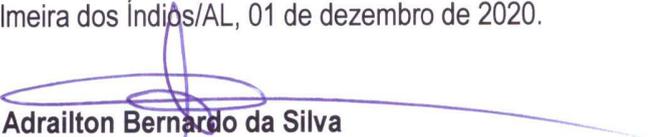
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente **MARIA EDUARDA BARBOSA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED], representada por sua genitora **MARIA CÍCERA INÁCIO BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] SSP/AL, beneficiária do segurado **ANDRÉ SILVA DE SOUZA**, ex-segurado deste Instituto, exercia o Cargo de Servente, Grau IV, Matrícula nº 468, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

**Art. 2º** - Os Proventos serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de dezembro de 2020.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo